

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, mediante esta Agente de Contratação – Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 414/2024, conforme atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

Boa tarde Raquel, tudo bem?

Seguem algumas dúvidas que gostaríamos de esclarecer:

- 1 – O trabalho de digitalização deve ser feito 100% “in loco” na sede do Coren – RS?
- 2 – Quais as quantidades de cada documento (item 4.1) constantes no Termo de referência?
- 3 – Quais os prazos para cada etapa:
 - 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. Início da execução do objeto: Previsto para iniciar a partir do dia 01/04/2026
 - 6.1.2. Os materiais deverão ser retirados e entregues na sede do Coren-RS, sito à Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, bairro Boa Vista, em Porto Alegre-RS, CEP: 90480-165, mediante agendamento prévio com setor requisitante /fiscal da execução contratual;
 - 6.1.3 Etapas dos Serviços
 - 6.1.3.1. Preparação dos documentos (retirada de grampos, cliques e organização);
 - 6.1.3.2. Digitalização e tratamento das imagens;
 - 6.1.3.3. Aplicação de OCR;
 - 6.1.3.4. Indexação;
 - 6.1.3.5. Entrega dos arquivos digitais;
 - 6.1.3.6 Devolução dos documentos físicos.
- 4 – Quantos campos indexadores cada arquivo possui?
- 5 – É possível realizar visita técnica para visualizar a documentação a ser digitalizada?

Aguardo e agradeço desde já pelo pronto retorno.

Questionamento recebido por e-mail em 06/04/2026.

2. Resposta:

Para melhor organização, reproduzo o questionamento e na sequência informo sua resposta:

Questionamento 1 - O trabalho de digitalização deve ser feito 100% "in loco" na sede do Coren – RS?

Ao ponto 6 do Termo de Referência da Contratação há as seguintes informações:

"6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: Previsto para iniciar a partir do dia 01/04/2026
6.1.2. Os materiais deverão ser retirados e entregues na sede do Coren-RS, sito à Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, bairro Boa Vista, em Porto Alegre-RS, CEP: 90480-165, mediante agendamento prévio com setor requisitante /fiscal da execução contratual;

6.1.3 Etapas dos Serviços

6.1.3.1. Preparação dos documentos (retirada de grampos, cliques e organização);

6.1.3.2. Digitalização e tratamento das imagens;

6.1.3.3. Aplicação de OCR;

6.1.3.4. Indexação;

6.1.3.5. Entrega dos arquivos digitais;

6.1.3.6 Devolução dos documentos físicos.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, bairro Boa Vista, em Porto Alegre-RS, CEP 90480-165;

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)."

E ainda, no ETP, parte integrante do Termo de Referência, há a seguinte informação:

"Forma de Execução:

- O serviço será prestado por demanda, conforme necessidade da unidade, mediante solicitação formal e quantitativos a serem definidos em cada requisição.

- A empresa contratada deverá garantir prazos e qualidade técnica, conforme estabelecido no contrato.

- Para mitigar o risco de perda de documentos ao retirá-los para um ambiente externo, é essencial adotar medidas de segurança, como classificar e inventariar os documentos, controlar o acesso e monitorar quem manipula os arquivos.

- Os documentos físicos deverão ter armazenamento seguro e transporte protegido;

- A combinação de segurança física, digital e de processos ajuda a proteger os documentos e reduzir o risco de incidentes."

Resposta: Entende-se, portanto, que os serviços não devem ser executados nas dependências do Coren-RS, conforme retorno da área técnica. O endereço da sede do Coren-RS, expresso no Termo de Referência, é o endereço para retirada e entrega dos documentos a serem digitalizados.

Questionamento 2 – Quais as quantidades de cada documento (item 4.1) constantes no Termo de referência?

Resposta: A estimativa total de páginas a serem digitalizadas é de 330.790. Conforme retorno da área técnica, os quantitativos são variáveis.

Questionamento 3 – Quais os prazos para cada etapa?

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: Previsto para iniciar a partir do dia 01/04/2026

6.1.2. Os materiais deverão ser retirados e entregues na sede do Coren-RS, sito à Av. Plínio Brasil Milano nº 1155, bairro Boa Vista, em Porto Alegre-RS, CEP: 90480-165, mediante agendamento prévio com setor

requisitante /fiscal da execução contratual;

6.1.3 Etapas dos Serviços

6.1.3.1. Preparação dos documentos (retirada de grampos, cliques e organização);

6.1.3.2. Digitalização e tratamento das imagens;

6.1.3.3. Aplicação de OCR;

6.1.3.4. Indexação;

6.1.3.5. Entrega dos arquivos digitais;

6.1.3.6 Devolução dos documentos físicos.

Resposta: Conforme área técnica, o prazo existente no Termo de Referência é para realização total dos serviços.

Questionamento 4 – Quantos campos indexadores cada arquivo possui?

Resposta: De acordo com a área técnica, é variável.

Questionamento 5 – É possível realizar visita técnica para visualizar a documentação a ser digitalizada?

Resposta: Conforme ponto 4.6 do Termo de Referência da Contratação, não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

A seguir junto imagens de 01 (um) processo administrativo para exemplificar:

Foto 1

Transmissão mediante
Lar nº 8.866/93

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARTE: *Salvadora de Oliveira Lima*
o Instituto Estadual de Saúde
do Rio Grande do Sul

PROCESSO Nº *230-21* DATA *16.07.2021*

TIPO DE PROCESSO:

COMISSÃO RESPONSÁVEL:

RELATOR:

OBSERVAÇÕES: *22/23/21*
Dr. M. S. 5821

Foto 2

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.887/75

TERMO DE ATUAÇÃO

At o presente termo de atuação devida ao ato de sua realização e em
plena conformidade com a legislação em vigor, o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, através de
seu Presidente Administrativo, que aqui por inteiro, reconhece o presente termo e o
seu caráter de validade em todo o território do Rio Grande do Sul, ficando sob o nº 230-21 do qual
seu conteúdo, bem como o presente termo.

Adriano Henrique Gomes
Presidente Administrativo

Foto 3

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.887/75

At o presente termo de atuação devida ao ato de sua realização e em
plena conformidade com a legislação em vigor, o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, através de
seu Presidente Administrativo, que aqui por inteiro, reconhece o presente termo e o
seu caráter de validade em todo o território do Rio Grande do Sul, ficando sob o nº 230-21 do qual
seu conteúdo, bem como o presente termo.

Adriano Henrique Gomes
Presidente Administrativo

De qualquer forma, é possível realizar agendamento prévio pelo e-mail desta pregoeira: raquel.cavalheiro@portalcoren-rs.gov.br para eventual vistoria. O agendamento deve ocorrer com, no mínimo, 24 horas de antecedência, a ser realizado entre as 8:30h e 16:30h, até o dia útil que antecede a data de realização do pregão.

Porto Alegre, 09 de abril de 2026.

Raquel Cavalheiro
Pregoeira do Coren-RS | Portaria nº 414/2024.